

EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL
CÂMPUS INHUMAS

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
VESTIBULAR ENEM 2026/1
EDITAL PROEN nº 36/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução n.º 109 de 29 de outubro de 2021 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular ENEM 2026/1** as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial	19/02/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial	19/02/2026
3	Realização da Chamada para Matrícula Presencial	23/02/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Inhumas, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Chamada para Matrícula Presencial	Avenida Universitária, Quadra única, Lote único, Setor Vale das Goiabeiras, Inhumas - GO	S 301	09 horas da manhã

- 2.2. Os candidatos deverão comparecer com 20 minutos de antecedência.**
- 2.3.** Os candidatos que não compareceram até o horário pré-estabelecido nessa chamada perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial, e do processo seletivo.
- 2.4.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Convocados, disponível no Anexo I do presente edital, poderão participar da referida Chamada.
- 2.5.** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de Vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo XIII do Edital Proen nº 36/2025 dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.
- 2.6.** Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 2.7.** Os candidatos que não comparecerem munidos da documentação exigida no item 5 no dia e horário estabelecidos no item 2.1. deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial e do processo seletivo.
- 2.8.** A participação na Chamada para Matrículas Presencial implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9.** A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DAS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL													
CÂMPUS	CURSOS	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS										
			AC	RESERVA DE VAGAS								TOTAL	
				RI - PPI - PcD	RI-PP I	RI-DC- PcD	RI - D C	RS- PPI - PcD	RS - PP I	RS-DC- PcD	RS - DC		
INHUMAS	Bacharelado em Engenharia de Software	Noturno	09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1.** A matrícula é gratuita.
- 4.2.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.3.** Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.

- 4.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 36/2026 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 4.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 4.6. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 4.7. Se o candidato maior de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 4.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
 - 4.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 4.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 4.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 4.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 4.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo XIII do Edital Proen nº 36/2026.
- 4.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 4.13. O IFG divulgará as chamadas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.
- 4.14. O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 5.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
 - a. Formulário de cadastro de matrícula impresso e preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.
 - b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio;

- c. Declaração de Ciência (Anexo II), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
 - d. Certidão de nascimento ou de casamento;
 - e. Carteira de identidade (RG);
 - f. CPF;
 - g. Comprovante de endereço com CEP;
 - h. Uma foto 3x4 recente;
 - i. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - j. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 5.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
 - d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 5.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “j” implicará a perda do direito à matrícula.
- 5.4.** O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O presente Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial vincula as regras do Edital Proen nº 36/2026, no que couber.
- 6.2.** As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 6.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 6.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 6.5.** O candidato matriculado por meio desta Chamada para Matrícula Presencial frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso inscrito, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 6.6.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.

- 6.7.** A realização desta Chamada para Matrícula Presencial está a cargo da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Inhumas do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Inhumas, 19 de fevereiro de 2026.

CÂMPUS INHUMAS

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

Class.	Insc.	Nome do Candidato
44	1018	MATHEUS BASTOS NOGUEIRA
45	194	MATHEUS ALVES SIQUEIRA MEDEIROS
46	641	GABRIEL DE SOUZA LOPES
47	1895	RODRIGO DE SOUZA LEAL
48	1897	GUILHERME DE SOUZA JESUS
49	3123	JOÃO PAULO ALENCAR DE OLIVEIRA
50	652	JORGE GILBERTO DOS SANTOS FABBRIN
51	1869	FERNANDO DIÓGENES LAUREANO INÁCIO
52	996	JOAO LUCAS SOUTO QUEIROS
53	2867	ANTONIO PAULO CARDOSO SOARES
54	1796	CAIO VICTOR SILVA RODRIGUES
55	305	ADRIELLY DA SILVA SOUSA
56	1756	RAFAEL KENEDY CARVALHO MILHOMEM
57	209	GABRIELA LAWANY DE ALMEIDA QUEIROZ
58	2706	EDUARDA MACEDO SANTOS
59	421	TALITA LAURIELY DA SILVA PINHEIRO
60	2206	LORENZO CASTRO SALES
61	225	DAVI FERREIRA LEANDRO
62	1768	EDUARDO MENDANHA SANTANNA MARQUES
63	2346	WELINTTON ALVES BARBOSA
64	593	JOÃO VITOR BORGES DE MEDEIROS
65	1600	PEDRO HENRIQUE PEDRO MORAES
66	563	INÁCIO CAMARGO RODRIGUES RIBEIRO
67	706	CARLOS AUGUSTO MACHADO BASTOS
68	110	LUCAS FELIPE DE MELO BONIFÁCIO
69	2480	RICHARD MATHEUS DA COSTA ALVES
70	552	LUIZ PHELIP MARTINS DA COSTA
71	3323	LUAN PORTILHO NEVES

72	2127	GABRIEL DA SILVA GOMES
73	1319	LUCAS ALVES MESQUITA
74	3384	FABRÍCIO FLÁVIO FRANÇA
75	2751	JOÃO VICTOR RODRIGUES DE AGUIAR
76	657	DHIOGO RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
77	3602	EDUARDO SILVA DOS SANTOS
78	1196	IAN GABRIEL OLIVEIRA LUIZ
79	297	MATEUS DE LIMA BITES
80	1846	WOLNEY ALEXANDRE BATISTA BORGES
81	313	ANDRÉ HENRIQUE MUNIZ GARCIA
82	220	GABRIEL MESSIAS MACHADO DE QUEIROZ
83	293	GABRIEL MONTALVÃO DE SOUZA
84	298	JOÃO LUKAS DA SILVA COELHO
85	761	MATHEUS HENRIQUE COELHO SILVA
86	250	DANILO MUNIZ PIRES
87	1123	GABRIEL MENEZES DIAS
88	665	DEUSMAR JÚNIOR GODOY RODRIGUES
89	2451	EVELYN VITÓRIA MARTINS ROSA
90	3012	LEONARDO FERNANDES OLIVEIRA
91	3169	MARCOS ANTÔNIO CAETANO DA SILVA
92	2136	LEANDRO TEIXEIRA DE SOUSA
93	1922	KAIQUE SILVA DO NASCIMENTO
94	701	MURYLLO JERONIMO FERREIRA
95	301	MATHEUS DE AMORIM FEITOSA
96	3440	DAVIH ALEXANDRE RIBEIRO BATISTA
97	1664	ANNA GABRIELLA INÁCIO FERREIRA
98	1456	ALEXANDRE CARLOS MACHADO LOPES
99	3057	PEDRO LUCAS SILVA DE SOUZA
100	2705	JOAO GABRIEL ARANTES SENA
101	520	GABRIEL SALES DE SOUSA
102	1239	JULIA GABRIELLA ARAUJO GODOI
103	1787	PAULO GABRIEL RAMOS MEDEIROS

104	3179	LEANDRO GABRIEL TOBIAS FERREIRA
105	1265	LETICIA DE SOUSA SANTOS
106	859	ARTHUR VINICIUS DO AMARAL SANTOS
107	1156	RANNIER RIBEIRO MOTTA
108	3241	VINICIUS LEMES D ABADIA FILHO
109	161	ERNANDES BARBOSA DE ARAUJO JUNIOR
110	1643	CAIO HENRIQUE GOMES DA SILVA
111	2934	ANDRÉ CARVALHO DA ROCHA
112	1584	LUCAS BEZERRA SOUSA
113	1879	ANDRESSA FERNANDES
114	289	HIAGO ERNANE XAVIER SILVA
115	2332	KHAUÃ GABRIEL MOREIRA CAMPOS
116	2376	KAUÃ ALVES DE SOUZA
117	314	LUCAS ALVES DE SOUZA
118	108	PAULO VITOR BUENO SILVA
119	1276	JOÃO PEDRO RODRIGUES QUALHATO
120	291	LUCAS RYAN GARCIA
121	2977	MARCO ANTONIO FERNANDES CAMPOS
122	788	MATHEUS DAVI ROSA SILVA
123	1965	MATHEUS GOMES DE MELO
124	3182	JOÃO PEDRO RIBEIRO NASCIMENTO
125	3561	MATHEUS MIGUEL LIMA
126	1101	RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA SENA
127	828	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
128	1805	THIAGO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
129	1449	GUILHERME GONÇALVES CAUDURO
130	3228	KARLOS DANIEL MORAIS DE SOUSA
131	1852	LUIS FLÁVIO ANTERO LÔBO
132	3280	EDUARDO DE FREITAS FARIA OLIVEIRA
133	1471	KAYNAN LUIZ ALVES DE SOUZA
134	629	MARILENE BRAZ SILVA
135	463	ANTÔNIO BATISTA DE SOUSA FILHO

136	2750	YAGO DIAS DA SILVA
137	1706	LUIZ HENRIQUE SOUZA KINSMAM NUNES
138	687	ELISON KADU MACÊDO DE LIMA
139	175	LUCAS MAURICIO REIS JESUS
140	2549	KAIKY DOS SANTOS CARRIJO
141	2852	MARCOS ANTONIO RIBEIRO FILHO
142	1694	GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS
143	199	JOÃO CARLOS MACÊDO DE LIMA
144	1221	HELOISA CAMPOS COSTA
145	822	DIERIK FERREIRA SANTOS
146	2645	HIGOR BRUNO SILVEIRA
147	2664	DAVY LEÔNIDAS GONÇALVES MENEZES
148	3663	WESLANY MONTANINI COSTA
149	1482	LEANDRO DOMINGUES DA SILVA
150	2227	VITÓRIA GUERRA DE SOUZA VIEIRA
151	281	JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA
152	412	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES SILVA
153	3135	VANESSA HUDSMAR DOS SANTOS
154	815	CRISTIELE REZENDE LEITE VEIGA
155	549	ANDRE CLEMENTE ALVIM
156	3049	DEVAIR NETTO DA SILVA NOGUEIRA
157	1299	NELBER ALESSANDRO LOPES ABDALA
158	2491	ISAAC ARAUJO DOS SANTOS
159	3343	LUIS FELIPE NOGUEIRA DUARTE
160	2702	KAUAN MACHADO DOS SANTOS
161	3082	HEITOR ALMEIDA MACHADO DE MOURA
162	3109	YGOR GUTTIERRZ PEREIRA NASCIMENTO
163	3074	JOÃO VICTOR PINHEIRO REIS
164	2987	ANA PAULA JUSTINO RESPLANDES
165	3509	SAMUEL GONÇALVES CAMPOS
166	503	MARÍLLYA GABRIELLA ROCHA ADORNO
167	2350	EMILY VITÓRIA GUEDES ÁVILA

168	2040	VITOR HUGO SANTANA DE QUEIROZ OLIVEIRA
169	2972	AMANDA MARIA ALVES NERIS
170	283	ISABELLY LORENAY PIRES DE SOUZA
171	3534	MARIA LUIZA BLAMIRIS FARIA DE RAMOS
172	1317	LUCAS SILVA NASCIMENTO
173	3664	LAZARO JOSE CINTRA
174	1529	MURILO LOPES GURGEL DO AMARAL
175	968	PEDRO MENDES MAIA VIEIRA
176	3261	RAFAELA TEIXEIRA LOPES
177	317	LIS PEIXOTO ALMEIDA
178	1730	YASMIM MARTINS SILVA
179	1189	NATHALIA DOS SBTOS FRANGIOSI
180	718	GABRIELLE GUERRA GUIMARÃES
181	2650	GILSON LEANDRO DA SILVA VIEIRA
182	335	MATHEUS GABRIEL SEVERINO DA SILVA
18	3643	MARIA LUISA MORAES MENEZES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº
_____, responsável pelo(a) aluno(a)
_____ que pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação –
(Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em _____,
declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**

_____, de _____ de _____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Escolaridade: _____

Câmpus (cidade): _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE VACINAR – CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no **item 5.2** do Edital de Chamada para Matrícula Presencial do Processo Seletivo Vestibular ENEM – EDITAL PROEN nº 12/2022 , que me enquadro em situação de saúde que leva a impossibilidade de me submeter à vacinação Covid-19.

Declaro que li e estou ciente do conteúdo da [Resolução CONSUP nº 119/2021](#), que trata do Regulamento Acadêmico e Administrativo para implantação da segunda etapa do Sistema de Ensino Emergencial – SEE em cursos presenciais do IFG.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE VACINAR PARA O CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, para fins específicos de atendimento ao disposto no **item 5.3** do Edital Complementar de Matrícula do Processo Seletivo Vestibular ENEM – EDITAL PROEN nº 12/2022, **como responsável**, declaro que o(a) aluno(a) _____, se enquadra em situação de saúde que leva a impossibilidade de se submeter à vacinação Covid-19.

Declaro que li e estou ciente do conteúdo da [Resolução CONSUP nº 119/2021](#), que trata do Regulamento Acadêmico e Administrativo para implantação da segunda etapa do Sistema de Ensino Emergencial – SEE em cursos presenciais do IFG.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura do Responsável pelo(a) Candidato(a)

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

CÂMPUS INHUMAS

Diretora: Nilva Maria dos Santos Rodrigues

Endereço: Avenida Universitária, Quadra única, Lote único, Setor Vale das Goiabeiras, Inhumas -GO

Email: gabinete.inhumas@ifg.edu.br

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino

caaae.inhumas@ifg.edu.br